

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA EMISSÃO E DO REGISTRO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO DO CBMDF

Portaria nº 12, de 9 de julho de 2020.

Dispõe sobre a padronização da emissão e do registro de certificados e diplomas no âmbito do Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 50 do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010; de acordo com o art. 41 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010; e o que consta dos autos do Processo SEI 00053-00071160/2019-91, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a padronização da emissão e do registro de certificados e diplomas dos cursos e estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Art. 2º Os certificados e os diplomas serão emitidos no meio físico ou digital pelo Sistema de Ensino do CBMDF nos termos seguintes:

I – concludentes de cursos de formação, no âmbito do CBMDF, fazem jus ao diploma;

II – concludentes dos cursos de: altos estudos, aperfeiçoamento, habilitação, preparação, especialização e estágios fazem jus ao certificado;

III – docentes fazem jus ao certificado de participação na qualidade de palestrantes, instrutores ou professores dos respectivos cursos, conforme o caso.

§ 1º Os certificados e diplomas digitais são aqueles que têm sua existência, sua emissão e seu armazenamento inteiramente no meio digital, e cuja validade jurídica é presumida mediante assinatura com certificação digital.

§ 2º Os diplomas e certificados de cursos realizados fora dos estabelecimentos de ensino da Corporação são passíveis de revalidação e homologação, desde que o respectivo curso integre o Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas - PGC-PV, os critérios de revalidação e homologação de certificados e diplomas são definidos em norma específica.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Portaria as certificações e atestados emitidos no âmbito da Educação Básica oferecida pelo Centro de Orientação e Supervisão do Ensino Assistencial - COSEA, os quais deverão observar as normas específicas do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Diretoria de Ensino - DIREN a emissão de certificados ou diplomas, no meio físico ou digital/eletrônico, de conclusão de cursos realizados no âmbito da Corporação, bem como homologar os certificados e diplomas de conclusão de cursos externos, de interesse do CBMDF. Parágrafo único. A DIREN manterá a guarda e o controle em livro próprio das cédulas destinadas à confecção de certificados e diplomas, enquanto durar seu estoque, correspondente a uma estimativa de 5 (cinco) anos. Logo após, será adotada a emissão de certificados e diplomas, bem como seu histórico escolar em formato digital/eletrônico.

Art. 4º Compete à DIREN e aos Estabelecimentos de Ensino - EE a ela subordinados a manutenção da documentação e dos registros acadêmicos do corpo discente com o objetivo de garantir, a qualquer época, a comprovação da regularidade dos cursos.

Art. 5º Os certificados e diplomas de conclusão de cursos deverão ser providenciados/confeccionados antecipadamente, junto à DIREN, pelos respectivos comandantes/diretores dos Estabelecimentos de Ensino, de modo a permitir a entrega por meio físico ou digital aos concludentes dos cursos em até 30 (trinta) dias após o encerramento do curso.

Art. 6º Além dos certificados ou diplomas, conforme o caso, os concludentes de curso ministrado pelos EE do CBMDF terão direito ao respectivo histórico escolar e ementas das disciplinas que lhes serão entregues, por meio físico ou digital, em até 30 (trinta) dias da conclusão do curso.

Art. 7º No histórico escolar constará, no mínimo, as seguintes informações:

I – relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno, bem como o nome e a qualificação de instrutor/professor, quando for o caso;

II – período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas/aula;

III – título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso com a respectiva nota ou conceito obtido, quando for o caso.

ou digital pelo EE onde se desenvolveu o respectivo curso, o qual promoverá a entrega aos concludentes, mediante contrafé em uma cópia que ficará arquivada no EE/Organização Bombeiro Militar - OBM emitente.

Art. 8º Para fins de emissão de segunda via de certificados, diplomas e histórico escolar em meio físico ou digital, o interessado deverá peticionar pessoalmente, via SEI ou por email, conforme o caso, dirigindo-se ao Diretor de Ensino, por intermédio do endereço físico, unidade SEI ou endereço eletrônico dos Estabelecimentos de Ensino – EE onde realizou o curso ou proferiu a instrução/palestra.

§ 1º Com a devida observância do princípio da economicidade e eficiência, poderá ser fornecida segunda via de certificado ou diploma, bem como de histórico escolar, em meio físico ou digital, desde que satisfeitas as seguintes exigências:

I – o requerimento de segunda via seja motivado por extravio ou danos;

II – no caso de certificados, diplomas ou histórico escolar fornecidos no meio físico, será necessária a apresentação de registro de ocorrência policial para comprovação do extravio ou a anexação do documento danificado ao processo de requerimento feito pessoalmente;

III – a segunda via do documento expedido, no caso de certificados, diplomas ou histórico escolar fornecidos no meio físico, conterá os mesmos dados dos anteriores e deverá constar no anverso, em letras visíveis, a expressão “2ª via”.

§ 2º Os Estabelecimentos de Ensino – EE disporão de um prazo de 30 (trinta) dias para emitir a segunda via do histórico escolar ou fazer subir o requerimento de que trata este artigo, devidamente instruído com as informações necessárias com vistas à emissão do certificado/diploma pela DIREN, também no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A segunda via dos certificados, diplomas ou históricos serão registradas da mesma forma que os documentos originais pela DIREN e pelo respectivo Estabelecimento de Ensino.

§ 4º Ficam convalidados os certificados e diplomas impressos nos formulários emitidos em data anterior à publicação desta Portaria, facultando-se, todavia, a sua substituição pelos novos formatos, desde que haja disponibilidade de material para impressão e seja observado o disposto no caput do artigo anterior, com juntada do certificado ou diploma antigo.

§ 5º É vedada aposição no certificado, no diploma ou histórico escolar, de quaisquer anotações, assinaturas, carimbos, propagandas ou outros registros não previstos na presente Portaria.

Art. 9º A padronização da emissão dos certificados e dos diplomas deverá ser promovida pela DIREN, nos termos dos modelos dos anexos I a V da presente Portaria, observando ainda a seguinte formatação:

I – o cabeçalho deve ser escrito a 11mm (onze milímetros) a partir da borda interna superior, em fonte arial tamanho 15, letras maiúsculas em negrito, com alinhamento centralizado e espaçamento entre linhas simples;

II – o título "certificado" ou "diploma" será em fonte arial, tamanho 18, escrita em itálico e negrito, centralizado com espaçamento duplo entre linhas em relação ao cabeçalho e ao corpo do texto;

III – o corpo do texto em fonte arial tamanho 14, posicionado equidistante a 1,5 cm de cada lado (direito/esquerdo) a partir do limite da borda interna, alinhamento justificado, espaçamento entre linhas de 1,5 linhas e 2,5 cm de recuo da primeira linha;

IV – o campo de assinatura do Diretor de Ensino em fonte arial tamanho 12, negritado, com recuo à esquerda de 25 mm a partir do limite interno lateral esquerdo da borda do certificado/diploma;

V – o campo de assinatura do comandante/diretor do EE em fonte arial tamanho 12, negritado, com recuo à direita de 25 mm a partir do limite interno lateral direito da borda do certificado/diploma;

VI – campo de local e data com fonte arial tamanho 14, com recuo à direita de 25 mm a partir do limite interno lateral direito da borda do certificado/diploma e altura de 10 mm a partir do limite interno inferior da borda;

VII – especificamente para os diplomas, um campo de assinatura do diplomado com fonte arial tamanho 12, negritado e recuo centralizado.

§ 1º Quando da confecção dos diplomas para os concludentes do Curso de Formação de Oficiais, a DIREN fará constar no seu verso o apostilamento de reconhecimento como curso de graduação, conforme Parecer nº 121/87 do Conselho Federal de Educação proferido nos autos do Processo nº 23001.0011.37/86-75 e homologado no DOU de 25 fev. 1.987, p. 2.764, seção I, além de utilizar carimbos específicos para fins de registros na Seção Técnica de Ensino da Academia e Bombeiros Militar – ABMIL e na Seção de Supervisão de Cursos da DIREN.

§ 2º O conteúdo dos certificados de participação de palestrantes, instrutores ou professores deve ser revisado pela DIREN de modo a atender ao fim a que se destina, observando a mesma formatação estabelecida nos incisos I a VI deste artigo e empregando a cédula padronizada nos termos dos anexos I a V.

Art. 10 Ficam padronizadas as cédulas destinadas à impressão ou modelos digitais dos certificados e diplomas, nos termos dos modelos, parâmetros e especificações constantes dos anexos I a V da presente Portaria.

Art. 11 Permanecerá em vigor a concessão de certificados e diplomas, bem como seu histórico escolar e ementas por meio físico enquanto durar o estoque de cédulas existente.

Art. 12 O Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF adotará a concessão de certificados e diplomas no formato inteiramente digital, visando atender às propostas de implementação de práticas de sustentabilidade, previstas no Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P. Parágrafo único. As medidas contidas nesta Portaria visam reduzir a burocracia, os custos e riscos de fraude, bem como o fácil armazenamento,

observando, assim, os princípios da economicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal vigente.

Art. 13 O descumprimento desta Portaria e das normas sobre os fluxos de expedição e registro de diplomas e certificados pelos EE será considerado irregularidade administrativa e poderá ser apurada em processo administrativo.

Art. 14 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos/esclarecidos pela Diretoria de Ensino.

Art. 15 Aplicam-se subsidiariamente às disposições contidas nesta Portaria, no que couber, a Portaria nº 1.095, de 25 out. 2018 e a Portaria nº 554, de 11 mar. 2019, do Ministério da Educação - MEC.

Art. 16 Deixa de ser tratado nesta Portaria, por carecer de regulamentação específica, o Centro de Orientação e Supervisão de Ensino Assistencial - COSEA, conforme o previsto no § 3º, do art. 2º, desta Portaria.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 38, de 29 set. 1995, a Portaria nº 39, de 29 set. 1995, e a Portaria nº 24, de 14 ago. 2007.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG 00053-00071160/2019-91)

ANEXO I



MODELO DE TEXTO E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE INSTRUÇÕES/PALESTRAS PARA CIVIS

(Exceto cursos de formação)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIRETORIA DE ENSINO

(estabelecimento de ensino emitente)

CERTIFICADO

Certificamos que, **(NOME COMPLETO EM NEGRITO)**, nascido em (dia) de (mês sem abreviação) de (ano), de nacionalidade brasileira, natural de (Cidade - sigla do Estado), portador da Cédula de Identidade nº (número RG), emitida pelo (sigla do órgão expedidor), participou do **(nome do curso sem abreviação e negrito)**, no período de (dia) de (mês sem abreviação) de (ano) a (dia) de (mês sem abreviação) de (ano), com carga horária de (carga horária) horas-aula.

Brasília-DF, em (dia) de (mês sem abreviação) de (ano).

Comandante do EE/OBM

Diretor de Ensino

VERSO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE
ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIRETORIA DE ENSINO
(estabelecimento de ensino emitente)**

APOSTILA DE SEGURANÇA

(Nome do aluno)

CPF

(Nome do curso)

Data

I Especificações (para o meio físico ou digital):

- a)** Formato de folha solta no tamanho 215 mm x 320 mm;
- b)** Moldura de segurança impressa na cor vermelha, formada por linhas geométricas de intensa complexidade e dimensões;
- c)** Impressão da logomarca do CBMDF em 5 cores medindo 30 mm x 25 mm, no canto superior direito;
- d)** Impressão do Selo Nacional da República no canto superior esquerdo em holografia – tinta especial anticopiadora cuja escala tonal muda constantemente, com dimensões de 2,5 cm x 2,5 cm;
- e)** Na porção média inferior, a impressão do brasão do CBMDF com efeito de marca d'água nas dimensões de 10,9 cm x 8,8 cm.

II Material (para o meio físico): Papel linho telado de 180 gr.

I Especificação do verso:

verso deverá ser totalmente “na cor branca” e conterá as informações relativas ao histórico escolar.

ANEXO II

MODELO DE TEXTO E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA INSTRUTORES E PROFESSORES



(Exceto cursos de formação)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIRETORIA DE ENSINO

(estabelecimento de ensino emitente)

CERTIFICADO

Certificamos que, **(NOME COMPLETO EM NEGRITO)**, nascido em (dia) de (mês sem abreviação) de (ano), de nacionalidade brasileira, natural de (Cidade - sigla do Estado), portador da Cédula de Identidade nº (número RG), emitida pelo (sigla do órgão expedidor), atuou como instrutor(a)/professor(a) do (nome do curso sem abreviação e negrito), no período de (dia) de (mês sem abreviação) de (ano) a (dia) de (mês sem abreviação) de (ano), com carga horária de (carga horária) horas-aula.

Brasília-DF, em (dia) de (mês sem abreviação) de (ano).

Comandante do EE/OBM

Diretor de Ensino

VERSO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE
ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIRETORIA DE ENSINO
(estabelecimento de ensino emitente)**

APOSTILA DE SEGURANÇA

(Nome do aluno)

CPF

(Nome do curso)

Data

I Especificações (para o meio físico ou digital):

- a)** Formato de folha solta no tamanho 215 mm x 320 mm;
- b)** Moldura de segurança impressa na cor vermelha, formada por linhas geométricas de intensa complexidade e dimensões;
- c)** Impressão da logomarca do CBMDF em 5 cores medindo 30 mm x 25 mm, no canto superior direito;
- d)** Impressão do Selo Nacional da República no canto superior esquerdo em holografia – tinta especial anticopiadora cuja escala tonal muda constantemente, com dimensões de 2,5 cm x 2,5 cm;
- e)** Na porção média inferior, a impressão do brasão do CBMDF com efeito de marca d'água nas dimensões de 10,9 cm x 8,8 cm.

II Material (para o meio físico): Papel linho telado de 180 gr.

I Especificação do verso:

verso deverá ser totalmente “na cor branca”.

ANEXO III

MODELO DE TEXTO E DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO/BM



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIRETORIA DE ENSINO

ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR



DIPLOMA

Outorgamos ao(à) **(NOME COMPLETO EM NEGRITO)**, nascido(a) em (dia) de (mês sem abreviação) de (ano), de nacionalidade brasileira, natural de (Cidade - sigla do Estado), portador(a) da Cédula de Identidade nº (número RG), emitida pelo (sigla do órgão expedidor), tendo em vista a conclusão do (nome do curso sem abreviação e negrito), sendo declarado(a) Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar em (dia) de (mês sem abreviação) de (ano), o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília-DF, em (dia) de (mês sem abreviação) de (ano).

Comandante do EE

Diretor de Ensino

Diplomado

VERSO - CFO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR

215 mm

APOSTILA DE SEGURANÇA
(Nome do aluno)
CPF
(Nome do curso)
Data:

OF Nº 0001

Reconhecido sua equivalência como curso de graduação, conforme Parecer nº 121/87 do Conselho Federal de Educação proferido nos autos do Processo nº 23001.0011.37/86-75 e homologado no DOU de 25 de fevereiro de 1.987, pag. 2.764, seção I.



VERSO – CURSOS DE CARREIRA OFICIAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR

215 mm

OF Nº 0001

APOSTILA DE SEGURANÇA
(Nome do aluno)
CPT
(Nome do curso)
Data:

Self-damping
hydrogelatin

CBMDF

10,00 mm

I Especificações para emissão em meio físico ou digital:

- a) Formato de folha solta no tamanho 215 mm x 320 mm;
- b) Moldura de segurança impressa em **hotstamping DOURADO**;
- c) Impressão da logomarca do CBMDF em 5 cores medindo 30 mm x 25 mm, no canto superior direito;
- d) Impressão do Selo Nacional da República no canto superior esquerdo em holografia – tinta especial anticopiativa cuja escala tonal muda constantemente, com dimensões de 2,5 cm x 2,5 cm;
- e) Na porção média inferior, a impressão do brasão do CBMDF com efeito de marca d'água nas dimensões de 10,9 cm x 8,8 cm;
- f) Ao fundo, em toda a extensão da folha, a impressão do logotipo "CBMDF" com tinta visível apenas quando exposta a uma fonte de luz ultravioleta.

II Material (para meio físico): Papel filigranado com fibras de segurança (fibra garantida colorida ótica – FGCO).

I Especificações do verso:

- a)** Impressões no canto inferior direito de um selo de segurança com a escrita “CBMDF” em holografia, tinta especial anticopiativa cuja escala tonal muda constantemente, dimensões de 5,0 cm x 2,5 cm e afastamentos cotados;
- b)** No canto inferior esquerdo conterà número de certificação sequencial começando com as letras “OF” maiúsculas;
- c)** No canto superior esquerdo será destinado à seção de supervisão de cursos da DIREN para registro do certificado/diploma; e
- d)** Demais informações relativas ao histórico escolar.

ANEXO IV

MODELO DE TEXTO E DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE

PRAÇAS - CFP/BM



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE
ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PRAÇAS**



DIPLOMA

Outorgamos ao(à) **(NOME COMPLETO EM NEGRITO)**, nascido(a) em (dia) de (mês sem abreviação) de (ano), de nacionalidade brasileira, natural de (Cidade – sigla do Estado), portador(a) da Cédula de Identidade nº (número RG), emitida pelo (sigla do órgão expedidor), tendo em vista a conclusão do **(NOME DO CURSO SEM ABREVIÇÃO E NEGRITADO)**, realizado no período de (dia) de (mês sem abreviação) de (ano), o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília-DF, em (dia) de (mês sem abreviação) de (ano).

Comandante do EE

Diretor de Ensino

Diplomado (a)

VERSO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR

215 mm

PR. Nº 0001

APOSTILA DE SEGURANÇA

(Nome do aluno)

CPF

(Nome do curso)

Data:

Inteligência
Integrada

CBMDF

52,48 cm

10,98 cm

I Especificações em meio físico ou digital:

- a)** Formato de folha solta no tamanho 215 mm x 320 mm;
- b)** Moldura de segurança impressa em ***hotstamping* PRATA**;
- c)** Impressão da logomarca do CBMDF em 5 cores medindo 30 mm x 25 mm, no canto superior direito;
- d)** Impressão do Selo Nacional da República no canto superior esquerdo em holografia – tinta especial anticopiativa cuja escala tonal muda constantemente, com dimensões de 2,5 cm x 2,5 cm;
- e)** Na porção média inferior, a impressão do brasão do CBMDF com efeito de marca d'água nas dimensões de 10,9 cm x 8,8 cm;
- f)** Ao fundo, em toda a extensão da folha, a impressão do logotipo "CBMDF" com tinta visível apenas quando exposta a uma fonte de luz ultravioleta.

II Material (para meio físico):

Papel filigranado com fibras de segurança (fibra garantida colorida ótica – FGCO).

I Especificações do verso:

- a)** Impressões no canto inferior direito de um selo de segurança com a escrita “CBMDF” em holografia, tinta especial anticopiativa cuja escala tonal muda constantemente, dimensões de 5,0 cm x 2,5 cm e afastamentos cotados;
- b)** No canto inferior esquerdo conterà número de certificação sequencial começando com as letras “PR” maiúsculas;
- c)** O canto superior esquerdo será destinado à seção de supervisão de cursos da DIREN para registro do certificado/diploma; e
- d)** Demais informações relativas ao histórico escolar.

ANEXO V

MODELO DE TEXTO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA MILITARES E CIVIS

(Exceto cursos de formação)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIRETORIA DE ENSINO



(estabelecimento de ensino emitente)

CERTIFICADO

Certificamos que, **(NOME COMPLETO EM NEGRITO)**, nascido em (dia) de (mês sem abreviação) de (ano), de nacionalidade brasileira, natural de (Cidade - sigla do Estado), portador da Cédula de Identidade nº (número RG), emitida pelo (sigla do órgão expedidor), concluiu o **(nome do curso sem abreviação e negrito)**, no período de (dia) de (mês sem abreviação) de (ano) a (dia) de (mês sem abreviação) de (ano), com carga horária de (carga horária) horas-aula.

Brasília-DF, em (dia) de (mês sem abreviação) de (ano).

Comandante do EE/OBM

Diretor de Ensino

VERSO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR

225 mm

ESP Nº 0001

APOSTILA DE SEGURANÇA
(Nome do aluno)
CPF
(Nome do curso)
Data.



I Especificações (para o meio físico ou digital):

- a) Formato de folha solta no tamanho 215 mm x 320 mm;
- b) Moldura de segurança impressa em **hotstamping AZUL**;
- c) Impressão da logomarca do CBMDF em 5 cores medindo 30 mm x 25 mm, no canto superior direito;
- d) Impressão do Selo Nacional da República no canto superior esquerdo em holografia – tinta especial anticopiativa cuja escala tonal muda constantemente, com dimensões de 2,5 cm x 2,5 cm;
- e) Na porção média inferior, a impressão do brasão do CBMDF com efeito de marca d'água nas dimensões de 10,9 cm x 8,8 cm;
- f) Ao fundo, em toda a extensão da folha, a impressão do logotipo "CBMDF" com tinta visível apenas quando exposta a uma fonte de luz ultravioleta.

II Material (para o meio físico): Papel filigranado com fibras de segurança (fibra garantida colorida ótica – FGCO).

I Especificações do verso:

- a)** Impressões no canto inferior direito de um selo de segurança com a escrita “CBMDF” em holografia, tinta especial anticopiativa cuja escala tonal muda constantemente, dimensões de 5,0 cm x 2,5 cm e afastamentos cotados;
- b)** No canto inferior esquerdo conterà número de certificação sequencial começando com as letras “ESP” maiúsculas;
- c)** No canto superior esquerdo será destinado à seção de supervisão de cursos da DIREN para registro do certificado; e
- d)** Demais informações relativas ao histórico escolar.